

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas
(ALKION TERMINAL LISBON, S.A.)

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afectar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoprotecção a adoptar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Protecção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	ALKION TERMINAL LISBON, S.A.
Designação do estabelecimento	Terminal de Granéis Líquidos do Barreiro
Endereço do estabelecimento	Parque Empresarial Baía do Tejo, Rua 53 Caixa Postal 5155 2830-138 Barreiro
Freguesia	Lavrário
Concelho	Barreiro

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação (Notificação de alteração)	02/02/2023
--	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança Data da aprovação do relatório de segurança	01/02/2020 -
--	-----------------

Inspecção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspecção da IGAMAOT (Inspecção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	31/03/2022
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das actividades desenvolvidas no estabelecimento

A Alkion Terminal Lisbon S.A. desenvolve a actividade de manuseamento e armazenagem de produtos líquidos a granel, incluindo derivados do petróleo e produtos para a indústria química tendo como base um conjunto de instalações constituídas por:

Áreas Administrativas – Correspondem aos escritórios e sala de controlo

Áreas de Armazenagem e Movimentação – Constituídas por parques de tanques de armazenagem de combustíveis e produtos químicos com diversas capacidades, ilhas de enchimento de camiões cisterna e cais de recepção de navios para carga e descarga dos produtos.

Áreas de Manutenção – Que integram as oficinas de mecânica e electricidade/instrumentos bem como armazéns de peças.

Código CAE ¹ principal	52102 – R3 “Armazenagem não frigorífica”
-----------------------------------	--

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H2 Toxicidade Aguda	Tóxico por inalação
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P5a Líquidos Inflamáveis	Líquido e vapor extremamente inflamáveis
P5b Líquidos Inflamáveis	Líquido e vapor facilmente inflamáveis
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
Secção «O» – OUTROS PERIGOS	
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Amoníaco	Tóxico por inalação Gás inflamável Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos nocivos duradouros
Gasóleo	Líquido e vapor inflamáveis Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

¹ Classificação Portuguesa de Actividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, que constitui o quadro comum de classificação de actividades económicas a adoptar a nível nacional.

Gasolina	Líquido e vapor extremamente inflamáveis Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
Gasolina de Aviação	Líquido e vapor extremamente inflamáveis Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
GPL (Propano)	Gás extremamente inflamável

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem directamente afectados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<p><i>Meios de prevenção, protecção e intervenção em caso de incêndio:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Rede de incêndios subterrânea em anel para utilização de água doce, a partir de um tanque de 3000 m³ que garante uma autonomia de 2 horas no pior cenário.</i> • <i>Rede de espuma a partir de uma central fixa de espuma capaz de fornecer 6000 litros/minuto de solução espumífera a 3%.</i> • <i>Grupo de bombagem, integrando 4 bombas de água (uma de reserva), sendo 3 accionadas por motor eléctrico e uma a diesel, que garantem um caudal de 900 m³/h e pressão de 10 bar e uma bomba Jockey para manter a pressão na rede.</i> • <i>Botoneiras manuais de arranque das bombas de incêndio, distribuídas estrategicamente pelas áreas do Terminal.</i> • <i>Derramadores de espuma no parque de tanques da U 400 e ilhas de carga de combustíveis.</i> • <i>Câmaras de espuma nos tanques de combustíveis que permitem a injecção de espuma em caso de incêndio</i> • <i>Unidade de comando e controlo, mantendo o circuito de água de incêndio permanentemente pressurizado.</i> • <i>Sistemas de "Sprinklers" instalados nas estações de enchimento de combustíveis.</i> • <i>Vários hidrantes e monitores de água e espuma distribuídos ao longo das instalações.</i>

		<p><i>longo da instalação. As ligações são compatíveis com o equipamento utilizado pelos Bombeiros.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Os reservatórios da Alkion Terminal Lisbon S.A. estão protegidos através de sistemas de arrefecimento, os quais são alimentados a partir da rede de água de incêndios.</i> • <i>Todos os tanques ou grupos de tanques estão contidos em bacias de retenção.</i> • <i>O Terminal da Alkion Terminal Lisbon S.A. tem instalados Sistemas Automáticos de Detecção e Extinção de Incêndios.</i> • <i>A Alkion Terminal Lisbon S.A. dispõe de equipas de 1ª intervenção com formação específica de combate a incêndios e treinadas para actuar em articulação com os Bombeiros.</i>
Explosão	<p>Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento.</p> <p>O efeito da onda de choque pode afectar as pessoas directamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutras locais afectados pela explosão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Os tanques que contêm produtos cujos vapores podem formar misturas explosivas com o ar são mantidos em atmosfera de azoto.</i> • <i>Todos os braços de carga e mangueiras do cais são sopráveis com azoto, para que fiquem vazios e inertizados no final de cada carga ou descarga de navio.</i> • <i>O parque de armazenagem e o cais possuem um sistema geral de terras ao qual estão ligados todos os tanques, tubagens e equipamentos e que se destina a evitar a acumulação de cargas estáticas.</i>
Projecção de fragmentos	<p>Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projectados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.</p>	<i>Não se aplica.</i>
Libertaçāo de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	<p>Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Está instalado no Terminal um sistema de detectores de amoníaco, cuja central de informação, controlo e alarme está localizada na sala de controlo.</i> • <i>Está instalado no Terminal um sistema de detectores de acrilonitrilo, com alarmes sonoros e visuais nos locais e cuja central de informação, controlo e alarme está localizada na sala de controlo.</i>

		<ul style="list-style-type: none"> • Existe um sistema de lavagem de gases para tratar uma eventual de libertação de amoníaco. • Meios para formação de cortinas de água para absorção de gases tóxicos.
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os tanques ou grupos de tanques estão contidos em bacias de retenção. Na eventualidade de ocorrer accidentalmente um derrame este será retido dentro das bacias de retenção. • Na zona do cais existe uma bacia de retenção com capacidade para conter derrames accidentais, até 30 m³.
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de incêndio as águas contaminadas ficarão contidas nas bacias de contenção: dos tanques, bacias das bombas, ilhas de enchimento e cais.
Outros		<ul style="list-style-type: none"> • Os colaboradores da Alkion Terminal Lisbon S.A. têm formação em Primeiros Socorros. • O Terminal labora e tem vigilância 24h/24h.

Actuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Acciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à Câmara Municipal.

Outras medidas

Informação às empresas vizinhas para tomarem medidas de protecção e eventual ajuda mútua.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoprotecção a adoptar pela população na envolvente do estabelecimento

A Câmara Municipal do Barreiro através PMPDCC (Projeto Municipal de Participação, Democracia, Cidadania e Comunicação) proporcionará informação pública sobre esta matéria, distribuindo boletins e outro tipo de informação, por setores da Administração Pública e Privada, assim como à população em geral.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

O Plano de Emergência Externo do Complexo Industrial do Barreiro é um Plano Especial de Proteção Civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face as situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito de atividade das indústrias presentes no Complexo Industrial do Barreiro.

É um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes da Proteção Civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na emergência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

02/02/2023

Diretor de Terminal

(Diego Godinho)

Diego Godinho

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	Alkion Terminal Lisbon S.A.
Endereço do estabelecimento	Parque Empresarial Baía do Tejo, Rua 53 Caixa Postal 5155 2830-138 Barreiro
Telefone	212 060 348
email	info.lisbon@alkion.com
Sítio na <i>internet</i>	www.alkion.com

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal do Barreiro
Endereço	Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda 2834-005 Barreiro
Telefone	212 068 000
email	geral@cm-barreiro.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.cm-barreiro.pt

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone: 214 728 200 | Fax: 214 719 074

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral@prociv.pt

Avenida do Forte | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone: 214 247 100 | Fax: 214 247 180

→ Sobre a inspecção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspecção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone: 213 215 500 | Fax 213 215 562